Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 311

de 05 de Dezembro de 1978.

Altera as Tabelas I e II, criadas pelo Decreto nº 292/77.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo e considerando o disposto na Lei nº 356, de 27 de Dezembro de 1974, que"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS",

DECRETA:

Art. 1º = Fica, por força deste artigo, alteradas as ' TABELAS I e II criadas por força do artigo 18º do Decreto Municipal nº 292, / de 27 de Dezembro de 1977.

Art. 2º = O presente Decreto, bem como as tabelas ora alteradas, e que fazem parte integrante do mesmo, será exposto na Portaria da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º = Continuam em vigor todos os demais artigos e disposições do referido Decreto Municipal nº 292/77.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário